



Câmara Municipal da Iapa
Estado do Paraná

Registrado
livro 4 - 12 - 120
fls. 110, 113
10/03/75

PROJETO DE LEI Nº 027/74

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DA IAPA, Estado do Paraná, A P R O V A :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil, e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

EXECUTIVO MUNICIPAL - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0-02	Encargos Diversos	
	Recepções, hospedagens e homenagens.....	Cr\$ 4.000,00

SECRETARIA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-05	Pessoal	
	Salários de contratados.....	Cr\$ 1.200,00
3.1.2.0-05	Material de Consumo	
	Material de Expediente.....	Cr\$ 5.000,00
	Materiais Diversos.....	Cr\$ 500,00
3.1.3.0-05	Serviços de Terceiros	
	Energia elétrica, água e esgoto.....	Cr\$ 500,00

SERVIÇO DA FAZENDA - Tesouraria

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0-11	Encargos Diversos	
	Diversos.....	Cr\$ 500,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Administração Geral

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0-40	Serviços de Terceiros	
	Diversos.....	Cr\$ 1.000,00

Estradas Municipais

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-42	Material de Consumo	
	Combustíveis e lubrificantes c/recursos próprios.....	Cr\$ 15.000,00
	Pecas e acessórios p/veículos c/recursos próprios "	16.000,00
	Materias Primas e Mat.p/serviços diversos.....	Cr\$ 2.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.0.0.0	Investimentos	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0-42	Obras Públicas	
	Construção e reconstrução de pontes e boeiros....	Cr\$ 35.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-70	Salários de contratados.....	Cr\$ 500,00
3.1.3.0-70	Serviços de Terceiros	
	Serviços médicos e hospitalares.....	Cr\$ 6.000,00
3.1.4.0-70	Encargos diversos	



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

BEM ESTAR SOCIAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.2-82	Pensionistas	Cr\$	2.800,00

SERVIÇOS URBANOS - Administração Geral

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0-90	Material de Consumo		
	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$	6.000,00
	Matérias primas e mat.p/serviços diversos.....	Cr\$	3.000,00

RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-94	Salário de contratados.....	Cr\$	30.000,00

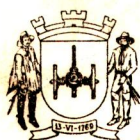
Art. 2º - O presente crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 02 de dezembro de 1974

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Ademir Gonçalves
1º Secretário



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Of. nº 499/74.-

Lapa, 22 de novembro de 1974

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V.Exª, para apreciação e posterior aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 026/74, com a necessária / Justificativa, referente à abertura de crédito adicional.

Ao ensejo, apresento meus protestos de estima e distinta consideração.

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. NELSON ACCIOLY CALDERARI
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 121/74

DATA 22/11/74

O. Rubas



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 026/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a -
abrir no orçamento municipal do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil, e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

EXECUTIVO MUNICIPAL -Gabinete do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0-02	Encargos Diversos		
	Recepções, hospedagens e homenagens.....	Cr\$	4.000,00

SECRETARIA

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-05	Pessoal		
	Salários de contratados.....	Cr\$	1.200,00
3.1.2.0-05	Material de Consumo		
	Material de Expediente.....	Cr\$	5.000,00
	Materiais Diversos	Cr\$	500,00
3.1.3.0-05	Serviços de Terceiros		
	Energia elétrica, água e esgoto	Cr\$	500,00

SERVIÇO DE FAZENDA -Tesouraria

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0-11	Encargos Diversos		
	Diversos	Cr\$	500,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Administração Geral

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0-40	Serviços de Terceiros		
	Diversos.....	Cr\$	1.000,00

Estradas Municipais

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0-42	Material de Consumo		



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

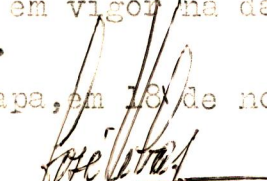
= 2 =

4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>	
4.1.1.0-42	Obras Públicas	
	Construção e reconstrução de pontes e	
	boeiros	Cr\$ 35.000,00
	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-70	Salários de contratados.....	Cr\$ 500,00
3.1.3.0-70	Serviços de Terceiros	
	Serviços médicos e hospitalares.....	Cr\$ 6.000,00
3.1.4.0-70	Encargos Diversos	
	Assistência Social	Cr\$ 6.000,00
	<u>BEM ESTAR SOCIAL</u>	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência	
	Social	
3.2.3.2.82	Pensionistas	Cr\$ 2.800,00
	<u>SERVIÇOS URBANOS -Administração Geral</u>	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-90	Material de Consumo	
	Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$ 6.000,00
	Materias primas e mat.p/serviços diversos..	Cr\$ 3.000,00
	<u>RUAS E AVENIDAS</u>	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-94	Salários de contratados.....	Cr\$ 30.000,00

Art.2º -O presente crédito autorizado no artigo anterior se-
rá coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação,apurado 7
no corrente exercício.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 1974


JOSE RIBES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

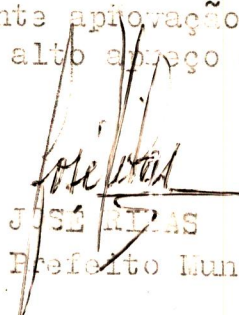
Senhor Presidente:-

Tenho a elevada honra de submeter ao exame e apreciação de Vossa Excelência e dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 026/74, no valor de Cr\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), para atendimento das despesas que especifica.

A suplementação das dotações discriminadas no Projeto de Lei em apreço, se faz necessária, a fim de possibilitar à administração, no encerramento do exercício financeiro, realizar despesas indispensáveis à manutenção de serviços pertinentes às respectivas Unidades Orçamentárias.

Os recursos destinados à Unidade Orçamentária - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, item - construção e reconstrução de pontes e boeios, no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, e quinhentos cruzeiros) objetivam ocorrer às despesas com a reconstrução da ponte de Iutia, sobre o Rio da Várzea, que se acha em condições precárias.

Certo de que o projeto de Lei, ora encaminhado a essa Colenda Casa de Leis, merecerá o necessário apoio e consequente aprovação, reitero a Vossa Excelência, no ensejo, os protestos de meu alto apreço e distinta consideração.


JOSÉ ELIAS

Prefeito Municipal

Encaminhe-se às Comissões competentes para, na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1974

Presidente

Parecer da Comissão de Legislação e Justiça- Opino pela legalidade do projeto retro, visto que ele se enquadra na Lei nº 4320/64- No entanto sugiro que ao dar ciência da aprovação do mesmo ao Executivo, seja solicitado uma prestação de contas à Câmara do emprego das verbas solicitadas, nas dotações:- *Quam Favaros*
Cacilda Russ Martins
3.1.2.0.42 e 3.1.1.0-94.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1974

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

O projeto retro está consubstanciado na Lei nº 4320/64, artigo 43, e existindo ainda um excesso de arrecadação, já prevista de Cr\$ 369.878,76, e o presente projeto não ultrapassa esta previsão opinamos pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 02 de dezembro de 1974

João Coelho Carneiro
João Coelho Carneiro